

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 28/2022**

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Valdir José Zasso, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, com sede na Avenida João Muniz Milani, 82, Bairro Barril, na cidade de Frederico Westphalen/RS, sob o CNPJ n.º 88.656.921/0001-58 neste ato representada por seu representante legal, Sra. Marli Piovesan Ponssoni, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

Cientes do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022;

Cientes do Contrato nº 28/2022;

Cientes das informações relatadas no memorando nº 29/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social em anexo ao presente termo de rescisão amigável;

Cientes que o idoso acolhido permaneceu por um curto período de tempo e que nesse momento não necessita do Serviço disponibilizado pela Instituição;

Cientes todos pela rescisão amigável do Contrato nº 28/2022.

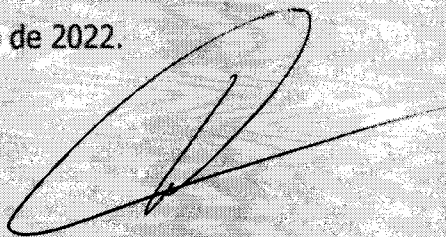
Assinam, em duas vias a presente rescisão amigável.

Alpestre, aos 12 de setembro de 2022.



LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO
P/ CONTRATADA

Marli Piovesan Ponssoni
Presidente
Lar dos Idosos
São Vicente de Paulo



VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL